



RESOLUÇÃO Nº 006/2009 – TCE, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Altera dispositivo da Resolução nº 012, de 27 de dezembro de 2007.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 33 da Lei Complementar Estadual nº 121, de 1º de fevereiro de 1994, combinado com o inciso XVII do art. 85 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 012, de 19 de setembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º O § 8º do art. 24 da Resolução nº 012, de 27 de dezembro de 2007, considerado na forma estabelecida no art. 2º da Resolução nº 05/2009, de 07 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.24.

.....
§ 8º As informações relativas ao primeiro e ao segundo bimestre de 2009, que deverão constar dos Anexos I a XL do SIAI, serão enviadas ao Tribunal de Contas, excepcionalmente, até 8 de julho de 2009.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 02 de junho de 2009.

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA
Presidente

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA
Vice-Presidente

Conselheiro ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA

Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Fui presente;

THIAGO MARTINS GUTERRES

Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado